

Classificação: Público  
Acesso: Sem restrição  
Unidade Gestora: AJDA

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

**20.20.0003.03**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE  
ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E THOMSON  
REUTERS BRASIL CONTEÚDO E  
TECNOLOGIA LTDA**

**Financiadora de Estudos e Projetos - Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **Thomson Reuters Brasil Conteúdo e Tecnologia Ltda**, com sede em São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, 8, 11, 12, 13 e 14 andares, Conj. 82, 112, 122, 132, 142, Vila Olimpia CEP 04548-005, inscrita no CNPJ sob o nº 00.910.509/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com os art. 81 da Lei n. 13.303/2016, com base na com base na autorização da Diretoria de Administração, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. O presente aditivo tem por objeto:
  - 1.1. a renovação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 07/04/2024;
  - 1.2. estabelecer o valor total da renovação em até R\$ 73.488,36 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos);
  - 1.3. o resguardo do direito de garantia da contratada;
  - 1.4. estabelecer a necessidade de complementação de garantia.

1



Shain Airo  
A.C.C.

Jur

Lucieli W. Santos

Classificação: Público  
Acesso: Sem restrição  
Unidade Gestora: AJDA

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O valor total do termo aditivo está expresso na tabela abaixo:

Valor Mensal	Valor Anual
R\$ 6.124,03	R\$ 73.488,36

2.1. O valor total do aditivo é de até R\$73.488,36 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de 07/04/2024.

### CLÁUSULA QUARTA: GARANTIA

4.1. Sendo necessário, a garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

### CLÁUSULA QUINTA: REAJUSTE

5.1. À contratada fica resguardado o direito ao reajuste do valor do contrato, atendidos os requisitos.

### CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 07/04/2021, bem como nos seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

05 de abril de 2024

2



Dr. Aires Alves  
A. L. C.

Seculim Danta

df

Classificação: Público  
Acesso: Sem restrição  
Unidade Gestora: AJDA

Pela **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep:**

*Leandro Vauto*

**Financiadora de Estudos e Projetos - Finep**

Pela **CONTRATADA:**

*Shuila F. S. de Sousa Moraes*

**Thomson Reuters Brasil Conteúdo e Tecnologia Ltda**

*[Handwritten signature]*

**Thomson Reuters Brasil Conteúdo e Tecnologia Ltda**

**TESTEMUNHAS:**

*Ana Cristina Lages Correia*  
**ANA CRISTINA LAGES CORREIA**

Classificação: Público  
Acesso: Sem restrição  
Unidade Gestora: AJDA

Análise jurídica do Oitiva

Análise jurídica do Oitiva

Res: 25.360.360-0

ff

fm

Rockelin Dantas

